



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14 **PROCESSO Nº. 15.776/21**

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria para apoiar a entidade **Lar Irmã Amália sob Patrocínio de São José** na reforma de suas instalações, através do FUMCAD.

A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10/05/21.


José Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal